



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

**EMENTA:** Rejeita as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do ex-Prefeito Senhor Cleudenir José de Carvalho Neto, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 47, inciso VI do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o Art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que submete as contas do Chefe do Poder Executivo ao julgamento do Parlamento, auxiliado pelo Tribunal de Contas, estabelecendo que o parecer prévio só deixa de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o Art. 27, inciso XIII e o Art. 53, § 4º da Lei Orgânica Municipal, que ratificam a competência desta Casa para o julgamento das referidas contas;

**CONSIDERANDO** a decisão soberana do Plenário na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2026, onde registrou-se a votação nominal de 07 (sete) votos favoráveis à **REJEIÇÃO** e 02 (dois) votos pela aprovação;

### **DECRETAM:**

**Art. 1º.** Ficam **REJEITADAS** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**.

**Art. 2º.** Em virtude da rejeição ora proclamada, determine-se a comunicação da decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público,



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

para que sejam adotadas as providências legais cabíveis no âmbito de suas competências.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 12 de março de 2026

**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal